

## EDITAL CONVOCATÓRIO DE ELEIÇÕES

O Diretor Presidente do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina – SENGE-SC, em conformidade com o artigo 14º do Estatuto e com o Regulamento Eleitoral, especialmente em seus artigos 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 19º, 20º e 23º, convoca a todos os associados em dia com suas obrigações estatutárias para que participem, com o exercício do voto direto e secreto, da Assembleia Geral Eleitoral para renovação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, dos representantes junto à Federação Nacional dos Engenheiros e dos Diretores Sindicais Regionais, nos seguintes termos:

- 1) Votação:** a eleição será realizada pela internet no site [www.senge-sc.org.br](http://www.senge-sc.org.br) via SENGE- SCNET através do link: [https://senge.infobrcorp.com.br/m?operacao=votacao&cod\\_votacao=13](https://senge.infobrcorp.com.br/m?operacao=votacao&cod_votacao=13) nos dias 09 e 10 de setembro de 2024, das 08:30h do dia 09/09/24 às 23:59h do dia 10/09/24. Não havendo o quórum previsto para a primeira chamada, a Comissão Eleitoral Central promoverá a segunda chamada a ser realizada nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2024.
- 2) Registro de Chapas:** as chapas deverão ser registradas a partir desta data, com a nominata completa para todos os cargos objeto de eleição prevista no artigo 20 do Regulamento Eleitoral. O requerimento do registro de chapa será apresentado em duas vias, assinado pelo cabeça-de-chapa e dirigido à Comissão Eleitoral Central, sendo instruído com a carta de inscrição de cada um dos integrantes das chapas. O prazo da inscrição será até o dia **25/7/2024**.
- 3) Impugnação:** o prazo para impugnação das candidaturas será de até 5(cinco) dias a contar do prazo final para registro da chapa, através de petição fundamentada e com ônus de prova imediata dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral Central, em conformidade com o artigo 22 do Regulamento Eleitoral.
- 4) Eleição:** todo o processo será realizado pela Comissão Eleitoral Central.
- 5) Casos omissos:** serão resolvidos em conformidade com o artigo 46 do Estatuto.

Florianópolis, 05 de julho de 2024.

**Engº Carlos Bastos Abraham**  
CREA-SC nº 013196-7  
Presidente do SENGE-SC